



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 055/2016

DATA: 25.04.2016

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Servidores Públicos Efetivos do Município sob do Regime Celetista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

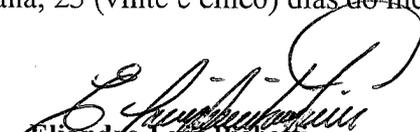
DECRETA:

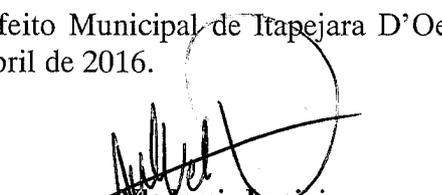
Art. 1º - Ficam reajustados em **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)**, os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, sob o Regime Celetista a partir de **1º (primeiro) de abril de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.